



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°. 782/2019

*“Amplia o valor da subvenção social destinada à
Corporação Musical Santa Cecília e contém
outras providências”.*

O POVO DE CIPOTÃNEA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. - Fica ampliado o limite da subvenção social concedido à Corporação Musical Santa Cecília, pela Lei Municipal n°. 753/2018, para o total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. - Para cobrir as despesas decorrentes da ampliação disposta no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à conta da dotação 2.03.01.13.392.006-2-0064 – Subvenção à Corporação Musical Santa Cecília-3.3.50.43 – Subvenções Sociais. R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), utilizando recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não comprometidas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÃNEA